



CT-RJ-VES-98-189/2017

ILMO. SR. PREGOEIRO DA AGERIO

Ref. : PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017

A PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A CNPJ n.º 53.335976/0001-68, empresa do grupo América Móvil, sito à Rua dos Ingleses, 600 5º andar Bela Vista, CEP: 01.329-000, São Paulo, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse Pregoeiro, apresentar **QUESTIONAMENTOS** importantes para elaboração da proposta, para participação no pregão em referência.

Transcrevemos abaixo item 5.3 do Termo de Referência:

"5.3 LOCAL DE EXECUÇÃO

5.3.2 *Com o objetivo de reduzir o risco do mesmo sinistro afetar tanto o sítio principal quanto o sítio de contingência do CONTRATANTE, o datacenter da CONTRATADA deve se localizar em um raio mínimo de 3 (três) quilômetros, em linha reta, contado a partir do sítio principal do CONTRATANTE, localizado na Avenida Rio Branco, 245, Centro, Rio de Janeiro, RJ"*

Vimos solicitar que a AGERIO reconsidere e flexibilize a exigência contida no subitem 5.3.2, pois está alijando a participação de players preparados, com fortes investimentos realizados, prontos para ofertar proposta comercial, com ótimo custo/benefício, para o serviço licitado.

Pedimos que a AGERIO altere a exigência para distância mínima de 1 Km (um quilômetro) em linha reta que já é suficiente para garantir que os sites principal e secundário, mantenham preservadas as funções de contingenciamento em casos de eventuais sinistros (energia, segurança pública, etc). Um outro aspecto que consideramos fundamental e bastante relevante é que essa flexibilização certamente aumentará o acirramento da competição no pregão, o que levaria à melhor oferta de preço para o Órgão Público Estadual, principalmente nesse momento em que o Estado do Rio de Janeiro vive a maior crise financeira de sua história, cremos que seria a melhor conduta a ser adotada.

A distância mínima vai depender de quais casos se quer prever no plano de recuperação de desastres: Incêndio em prédio, Incêndio florestal, Queda de avião, Ataque químico/biológico/nuclear de dispersão, Revolta popular, Tormenta tropical, Bomba atômica, Golpe de estado e Falha da operadora incumbente de telecomunicações. Alguns desses casos podem requerer milhares de quilômetros ou continentes diferentes para separação dos sites... para outros, 1 km é suficiente.

1

Renée Mercedes Leal
Gerente de Contas
CLARO S/A.



Como exemplo, trazemos os Jogos Olímpicos Rio 2016, onde a empresa que forneceu o serviço de *colocation* de servidores no seu Data Center, se encontrava a uma distância de aproximadamente 2 Km em linha reta do endereço do site principal, um laboratório de testes na Sede do Rio 2016. Isso aconteceu para o maior evento da história.

Finalmente, caso nossa solicitação não seja compreendida e atendida, estamos aqui apresentando **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL, pelos motivos aqui expostos.

Solicitamos informar se nossa solicitação será atendida.

Aguardamos sua resposta para elaboração de nossa proposta comercial e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05/04/2017

RENÉE MERCEDES LEAL
MERCADO CORPORATIVO
Gerente Executiva de Contas
T.: 21-2121-3994 e 21-99334-5835
renee@embratel.com.br

Renée Mercedes Leal
Gerente de Contas
CLARO S/A.

América Móvil Brasil
net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br